

---

**Lei 1206/2023**

(Projeto de Lei nº 021/2023 – Autoria: Vereadora Munique Marinho)

**Institui o dia municipal dos surdos no  
município de Conde e dá outras  
providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Surdos deverá constar no Calendário Oficial do Município de Conde.

**Art. 3º** - A inclusão da data comemorativa tem por objetivo aprimorar e expandir ações voltadas à inclusão social, educacional, profissional, esportiva e assistencial no Município, bem como promover políticas públicas que visem o combate à discriminação e ao preconceito, por intermédio de debates entre a sociedade civil organizada, poder público e associações afins, de modo a conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 19 de setembro de 2023.

**KARLA PIMENTEL**  
PREFEITA DE CONDE